



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. **1.283**, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBÉRIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 76 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o preconizado no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - as disposições gerais;
- II - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - os ajustamentos do plano plurianual;
- VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII - os dispositivos relativos ao controle e transparência;
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do Plano Plurianual 2018 a 2021, observada a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os programas constantes do referido PPA, a seguir discriminados:

0001	Procedimentos do Legislativo
0002	Apoio Administrativo
0007	Desenvolvimento das Práticas Educacionais
0008	Manutenção e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

0010	Fortalecimento da Educação Infantil
0012	Qualificação dos Profissionais da Saúde
0013	Atenção Básica em Saúde
0014	Assistência Farmacêutica
0015	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
0016	Apoio Especializado
0017	Saúde – A Grande Prioridade
0025	Estruturação e Requalificação Urbana
0027	Organização do Sistema de Transporte e Melhoria do Trânsito
0028	Agricultura Familiar
0029	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
0031	Infraestrutura Turística
0032	Incentivo ao Turismo
0038	Segurança do Cidadão e do Patrimônio Público
0042	Pavimentação
0043	Limpeza e Drenagem de Rios e Córregos
0044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
0045	Hora de Trator
0046	Incentivo à Produção Agropecuária
0047	Reforma de Espaços Públicos
0048	Implantação e Revitalização de Centros de Informática
0049	Pintura Artesanal
0050	Manutenção dos Serviços Municipais
0051	Previdência Municipal
1202	Infraestrutura Turística
1303	Desenvolvimento da Economia Local
2102	Programa Cidade Educadora
2103	Modernização da Rede de Ensino
2105	Educação com Inclusão
2203	Cultura
2302	Esporte para os Jovens
3202	Saneamento Básico
3203	Coleta de Lixo
3301	Meio Ambiente
4101	Iluminação Pública
4201	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
4202	Lazer Urbano e Rural
5101	Modernização da Infraestrutura Administrativa
6102	Apoio aos Programas Sociais
6105	Programa de Ações Socioeducativas
6107	Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e CRAS
9999	Reserva de Contingência

Parágrafo Único. - As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;

II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;

III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;

IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;

V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;

VI - desenvolver o planejamento governamental;

VII - melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;

VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;

IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;

X - priorizar as ações de saneamento básico;

XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;

XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;

XIII - implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias;

XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;

XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;

XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança; a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;

XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;

XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada.

XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;

XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual do Município de Beberibe para o exercício de 2020 apresentará a estimativa consolidada total das receitas e despesas, as quais serão detalhadas nas seguintes esferas orçamentárias:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:

- I – Unidade Orçamentária;
- II – Função e Subfunção;
- III – Programa de Governo;
- IV – Ação;
- V – Categoria Econômica, compreendendo:
 - a) Despesas Correntes;
 - b) Despesas de Capital;



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

VI – Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Investimentos;
- e) Inversões Financeiras;
- f) Amortização da Dívida;

VII – Fonte de Recursos.

§ 1º Os conceitos de Programa, Função e Subfunção são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações.

§ 2º A Ação, classificada em Projeto, Atividade ou Operação Especial, compreende as operações que resultam bens ou serviços que contribuem para atender ao objetivo de um Programa.

§ 3º A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “Modalidade de Aplicação”, a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.

§ 4º As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.

§ 5º As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no “Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos”, anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

I - **Recursos Próprios ou Ordinários:** compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal;

II - **Recursos Vinculados:** compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.

§ 6º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

- I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
- II - ao atendimento das ações da educação básica;
- III - ao pagamento de precatórios judiciais;
- IV - à reserva de contingência.

Art. 8º A Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada ao Poder Legislativo até 01 de outubro de 2019, contendo:

- I - mensagem ;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

- I - demonstrativo da receita;
- II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da despesa por Fonte de Recursos;
- IV - demonstrativo da Despesa por Função;
- V - demonstrativo da despesa por Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação;
- VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
- VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
- VIII - programa de trabalho;
- IX - demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos;
- X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada.

§ 2º O Poder Executivo divulgará a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período da tramitação da propositura no Poder Legislativo.

Art. 9º A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, dentro dos limites estabelecidos nesta Lei, até o dia 10 de setembro de 2019.

§ 1º O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, tendo como parâmetro para a fixação das despesas o valor referente ao seu percentual de participação sobre a receita realizada, no exercício de 2019, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

§ 2º Para efeito de cumprimento do caput deste artigo, o Poder Executivo encamiñará ao Poder Legislativo, até o dia 31 de julho de 2019, a projeção da receita até o final do exercício, tendo por base a arrecadação efetivamente realizada até o mês de junho, aplicando-se a variação percentual observada no exercício anterior para os meses de julho a dezembro.

Art. 10 A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2020.

§ 1º Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I – para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

II – para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

III – para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;

IV – com recursos provenientes de excesso de arrecadação;

V – com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo Único - Os créditos especiais abertos integrarão a Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementados na forma do disposto no caput deste artigo e sofrer anulações parciais ou totais.

Art. 11 Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão:

I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Seção II

Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento

Art. 12 A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

Art. 13 A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contemplará o pagamento de precatórios, na forma do disposto na Emenda à Constituição Federal nº 62, de 11 de novembro de 2009, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 14 Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus Créditos Adicionais somente incluirão Projetos novos se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os Projetos em andamento;
- II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
- III - os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 15 Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas Fontes de Recursos e legalmente instituídas as Unidades Executoras;
- II - incluídos Projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, exceto para os casos em que exista competência concorrente em relação ao objeto do projeto.

Art. 16 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar tecnicamente e financeiramente;
- II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar;
- III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 17 É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

- I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
- II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;

IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

V – sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projeto nacional ou internacionalmente.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18 A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

I - Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

II - Restituição de tributos;

III - Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

IV - Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

V - Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 19 A Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2020, poderá ser utilizada como recurso para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, destinado exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 20 As transferências voluntárias de recursos do Município a serem consignadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de contrapartida ao Estado para realização de



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

projetos de interesse local, observarão as disposições do plano de trabalho, integrante do convênio firmado.

Art. 21 Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º Acompanharão os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão as atualizações das estimativas de receitas para o exercício.

Seção III Das Diretrizes para a Execução do Orçamento

Art. 22 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas nos anexos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional à queda de arrecadação estimada nas fontes de recursos específicas que suportam as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - Não serão objetos de limitação de empenho:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;

III - as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IV - outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 23 Para cumprimento do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira e de processamento da folha de pagamento de pessoal.

Seção IV Das Diretrizes para as Despesas com Pessoal

Art. 24 Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 25 No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa;



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

II – for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.

Parágrafo Único - Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde, educação e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 26 A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

§ 2º Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IV DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 29 A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual 2018 – 2021 poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa as modificações subseqüentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 30 O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disponha sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
- III - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 31 O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Art. 32 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 33 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 34 Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.beberibe.ce.gov.br, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Plano Plurianual;
- II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
- IV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente;
- V - Relatório de Gestão Fiscal – RGF, a cada quadrimestre;
- VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

- I – recursos do FNDE e FUNDEB;
- II – recursos do SUS;
- III – recursos do SUAS/FNAS;
- IV – CIDE;
- V – Operações de Crédito, se houver;
- VI – Conyênios, doações e financiamento de projetos;

Rua João Tomaz Ferreira, 02 - Cep: 62840-000 - Centro - Beberibe - CE
Fone: (85) 3338-2010 / (85) 3338-2002 / (85) 3338-1234 / (85) 3338-1313

Dias melhores para você



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

VII – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;

IX – Outros Recursos vinculados.

Art. 36 O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito Interna e Externa, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário/financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria a ser contratada.

Parágrafo Único - A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 37 As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 38 As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 39 A Secretaria de Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei do Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais e Elementos de Despesas.

Art. 40 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo Único - Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 41 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.

Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 42 São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 43 Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 44 O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 45 Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 46 As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:

I - a modalidade de aplicação;

II - o Elemento de Despesa;

III - as Fontes de Recursos.

Parágrafo Único - As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Finanças.

Art. 47 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2020 serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;

II - pagamento do serviço da dívida municipal;

III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- V - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- VI - pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
- VII - pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- VIII - pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 48 As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49 Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 50 Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 02 de julho de 2019.


THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	100.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de Empenho	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	500.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da redução de dotação de despesa discricionária	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	40.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	1.040.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.240.000,00	TOTAL	1.200.000,00

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h3C

FONTE: Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Finanças

Nota: Os valores atribuídos à "Frustração de Arrecadação" e "Discrepância de Projeções" considera as dificuldades econômicas vivenciadas no país, que poderá interferir na taxa de crescimento do PIB ora divulgada pelo Banco Central, bem como nas demais taxas utilizadas no cálculo da receita e despesa para 2020 e alteração no valor da operação de crédito pleiteada. Considera, também, a possibilidade de aumento do salário mínimo em valor superior ao previsto.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	Receita Total	135.914.614,00	130.687.128,84	0,08%	115,75%	144.147.900,00	133.593.975,90	0,08%	108,95%	152.837.816,00	136.523.283,61	0,08%
Receitas Primárias (I)	130.121.486,00	125.116.813,46	0,07%	110,82%	138.176.905,00	128.060.152,92	0,07%	104,44%	146.732.284,00	131.069.481,02	0,08%	110,90%
Despesa Total	135.914.614,00	130.687.128,84	0,08%	115,75%	144.147.900,00	133.593.975,90	0,08%	108,95%	152.837.816,00	136.523.283,61	0,08%	115,52%
Despesas Primárias (II)	132.898.934,00	127.787.436,54	0,08%	113,18%	140.943.865,00	130.624.527,34	0,07%	106,53%	149.433.656,00	133.482.497,54	0,08%	112,95%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.777.448,01	-2.670.623,09	0,00%	-2,37%	-2.766.960,00	-2.564.374,42	0,00%	-2,09%	-2.701.372,00	-2.413.016,53	0,00%	-2,04%
Resultado Nominal	1.963.679,99	1.888.153,84	0,00%	1,67%	2.152.035,00	1.994.471,74	0,00%	1,63%	2.402.160,00	2.145.743,64	0,00%	1,82%
Dívida Pública Consolidada	30.267.709,40	29.103.566,73	0,02%	25,78%	30.487.091,15	28.254.950,10	0,02%	23,04%	30.523.898,45	27.265.652,93	0,02%	23,07%
Dívida Consolidada Líquida	30.227.096,64	29.064.516,00	0,02%	25,74%	30.444.447,76	28.215.428,88	0,02%	23,01%	30.479.122,88	27.225.656,89	0,02%	23,04%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Sistema ASPEC Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30
Obs.: Juros e Encargos Ativos inclui o valor dos rendimentos do FUNSEG. Inclui Operação de Crédito em negociação

FONTE: 1. Banco Central do Brasil - Boletim Focus - 18/03/2019

2. Anexo de Metas Fiscais LDO do Estado do Ceará para o ano de 2019

3. Banco Central do Brasil - Boletim Focus - 18/03/2019

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Taxa de Inflação ³	4,00%	3,75%	3,75%
PIB - Estado ²	173.783.714	187.960.121	187.960.121
PIB País - crescimento ¹	2,80%	2,50%	2,50%
Taxa de Juros - SELIC ³	7,75%	8,00%	8,00%

Valores Constantes	Índice
2020	1,0400
2021	1,0790
2022	1,1195

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	118.578.500,00	0,08%	121,84%	113.365.206,63	0,08%	105,54%	0,08%	105,54%	-5.213.293,37	-4,40%
Receitas Primárias (I)	103.539.500,00	0,07%	106,38%	108.172.867,92	0,08%	100,71%	0,08%	100,71%	4.633.367,92	4,47%
Despesa Total	118.578.500,00	0,08%	121,84%	109.286.209,86	0,08%	101,75%	0,08%	101,75%	-9.292.290,14	-7,84%
Despesas Primárias (II)	111.265.500,00	0,08%	114,32%	107.175.887,86	0,08%	99,78%	0,08%	99,78%	-4.089.612,14	-3,68%
Resultado Primário (III) = (I-II) (*)	-7.726.000,00	-0,01%	-7,94%	996.980,06	0,00%	0,93%	0,00%	0,93%	8.722.980,06	-112,90%
Resultado Nominal (*)	225.000,00	0,00%	0,23%	5.345.942,37	0,00%	4,98%	0,00%	4,98%	5.120.942,37	2275,97%
Dívida Pública Consolidada	16.782.640,78	0,01%	17,24%	29.314.109,04	0,01%	27,29%	0,02%	27,29%	12.531.468,26	74,67%
Dívida Consolidada Líquida	14.194.749,60	0,01%	14,58%	29.314.109,04	0,01%	27,29%	0,02%	27,29%	15.119.359,44	106,51%

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

(*) Resultado Primário e Resultado Nominal acima da linha, exceto nas metas previstas extraídas da LDO 2019

FONTE: SEPLAG/ICE - LDO 2019

VARIAVEIS	2018
PIB - Estado (Projetado) ¹ (R\$ 1000,00)	141.421.645.000
PIB - Estado (Realizado) ² (R\$ 1000,00)	139.230.023.396
RCL 2018 (Projetada) (R\$ 1,00) ³	97.325.500,00
RCL 2018 (Realizada) (R\$ 1,00) ³	107.411.206,61

¹PIB de 2017 x 2,6% (expectativa)

² PIB 2017 informado na LDO 2019 corrigido pela variação em 2018 (1,01%), divulgado em 01/04/2019. Fonte: IPECE

³ Conforme RREO 6º bimestre 2018

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES

MUNICIPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	110.775.698,40	113.365.206,63	2,34	123.084.483,00	8,57	135.914.614,00	10,42	144.147.900,00	6,06	152.837.816,00	6,03	
Receitas Primárias (I)	105.472.212,76	108.172.867,92	2,56	107.474.001,00	-0,65	130.121.486,00	21,07	138.176.905,00	6,19	146.732.284,00	6,19	
Despesa Total	114.576.614,93	109.286.209,86	-4,62	123.084.483,00	12,63	135.914.614,00	10,42	144.147.900,00	6,06	152.837.816,00	6,03	
Despesas Primárias (II)	112.513.787,28	107.175.887,86	-4,74	115.493.589,00	7,76	132.898.934,00	15,07	140.943.865,00	6,05	149.433.656,00	6,02	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.041.574,52	996.980,06	-114,16	-8.019.588,00	-904,39	-2.777.448,00	-65,37	-2.766.960,00	-0,38	-2.701.372,00	-2,37	
Resultado Nominal	-1.738.088,88	5.345.942,37	-407,58	539.400,48	-89,91	1.963.679,99	264,05	2.152.035,00	9,59	2.402.160,00	11,62	
Dívida Pública Consolidada	16.557.640,78	29.314.109,04	77,04	17.420.381,13	-40,57	30.267.709,40	73,75	30.487.091,15	0,72	30.523.898,45	0,12	
Dívida Consolidada Líquida	16.496.722,23	29.314.109,04	77,70	14.734.150,08	-49,74	30.227.096,64	105,15	30.444.447,76	0,72	30.479.122,88	0,11	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	103.722.564,04	109.120.422,21	5,20	123.084.483,00	12,80	130.687.128,84	6,18	133.593.975,90	2,22	136.523.283,61	2,19	
Receitas Primárias (I)	98.756.753,52	104.122.502,57	5,43	107.474.001,00	3,22	125.116.813,46	16,42	128.060.152,92	2,35	131.069.481,02	2,35	
Despesa Total	107.281.474,65	105.194.157,15	-1,95	123.084.483,00	17,01	130.687.128,84	6,18	133.593.975,90	2,22	136.523.283,61	2,19	
Despesas Primárias (II)	105.349.988,09	103.162.852,88	-2,08	115.493.589,00	11,95	127.787.436,54	10,64	130.624.527,34	2,22	133.482.497,54	2,19	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.593.234,57	959.649,69	-114,56	-8.019.588,00	-935,68	-2.670.623,08	-66,70	-2.564.374,42	-3,98	-2.413.016,53	-5,90	
Resultado Nominal	-1.627.424,04	5.145.771,85	-416,19	539.400,48	-89,52	1.888.153,84	250,05	1.994.471,74	5,63	2.145.743,64	7,58	
Dívida Pública Consolidada	15.503.408,97	28.216.487,67	82,00	17.420.381,13	-38,26	29.103.566,73	67,07	28.254.950,10	-2,92	27.265.652,93	-3,50	
Dívida Consolidada Líquida	15.446.369,13	28.216.487,67	82,67	14.734.150,08	-47,78	29.064.516,00	97,26	28.215.428,88	-2,92	27.225.656,89	-3,51	

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

Obs.: Valores 2019 conforme Anexo I LDO 2019. Resultado Nominal acima da linha, exceto em 2019

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Taxa de Inflação (IPCA)	2,94	3,75	3,89	4,00	3,75

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Valores Contantes	1,0680	1,0389	-	1,0400	1,0790

FONTE: 1. Banco Central do Brasil - Boletim Focus - 18/03/2019

2. Banco Central do Brasil - Histórico da Inflação

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018		2017		2016		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio/Capital	43.755.719,21	100,00%	54.061.741,49	100,00%	64.259.510,04	100,00%		
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
TOTAL	43.755.719,21	100,00%	54.061.741,49	100,00%	64.259.510,04	100,00%		100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018		2017		2016			
		%		%		%		%
Patrimônio	-263.983,36	100,00%	-67.030.080,76	100,00%	46.023.882,74	100,00%		
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
TOTAL	-263.983,36	100,00%	-67.030.080,76	100,00%	46.023.882,74	100,00%		100,00%

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

FONTE: Balanços Patrimoniais do Poder Executivo dos exercícios de 2016, 2017 e 20:

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2016 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Poder Executivo dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

		R\$ 1,00		
		RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
		2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados		13.604.118,43	12.367.045,61	12.324.233,98
Civil		2.978.988,17	3.806.053,71	4.680.615,32
Ativo		2.978.988,17	3.806.053,71	4.680.615,32
Inativo		2.939.878,37	3.805.040,02	4.646.602,44
Pensionista		39.109,80	1.013,69	34.012,88
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				
Civil		5.118.071,51	3.201.231,95	2.943.783,31
Ativo		5.118.071,51	3.201.231,95	2.943.783,31
Inativo		5.118.071,51	3.201.231,95	2.943.783,31
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		5.507.058,75	4.870.008,95	4.183.621,37
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		5.507.058,75	4.870.008,95	4.183.621,37
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	489.751,00	0,00	0,00	516.213,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	416.423,60	0,00	0,00	495.851,84
Demais Receitas Correntes	0,00	73.327,40	0,00	0,00	20.362,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	13.604.118,43	11.950.622,01	11.828.382,14		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	664.353,51	910.172,55	771.840,73		
Despesas Correntes	656.813,71	899.707,55	758.438,53		
Despesas de Capital	7.539,80	10.465,00	13.402,20		
PREVIDÊNCIA (VI)	6.347.485,47	7.991.575,18	9.303.073,79		
Benefícios - Civil	6.347.485,47	7.991.575,18	9.303.073,79		
Aposentadorias	5.286.744,55	6.507.064,34	7.776.248,12		
Pensões	578.514,91	676.388,67	634.026,90		
Outros Benefícios Previdenciários	482.226,01	808.122,17	892.798,77		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.011.838,98	8.901.747,73	10.074.914,52		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	6.592.279,45	3.048.874,28	1.753.467,62		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018		
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018		
VALOR	1.200.000,00	1.200.000,00	5.922.633,00		

Obs.: Reserva orçamentária do RPPS 2018, posição em 31/12/2018

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.232.333,23	47.801.583,92	45.397.997,89
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	1.659.577,88	2.287.398,38	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
SEM MOVIMENTO			

	2016	2017	2018
Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XIII) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	SEM MOVIMENTO		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO

	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	11.758.741,59	9.152.958,07	2.605.783,52	50.407.367,44
2019	13.043.682,07	11.619.282,27	1.424.399,80	51.831.767,24
2020	13.387.929,57	12.857.943,06	529.986,51	52.361.753,75
2021	14.755.073,78	14.035.027,90	720.045,88	53.081.799,63
2022	16.411.802,04	15.461.873,08	949.928,96	54.031.728,59
2023	18.223.066,83	17.211.080,47	1.011.986,36	55.043.714,95
2024	20.182.926,93	18.995.287,61	1.187.639,32	56.231.354,27
2025	22.258.296,19	21.126.966,28	1.131.329,91	57.362.684,18
2026	24.494.533,88	23.352.681,82	1.141.852,06	58.504.536,24
2027	26.861.690,80	25.958.292,44	903.398,36	59.407.934,60
2028	29.387.501,35	28.832.355,43	555.145,92	59.963.080,52
2029	32.072.794,51	32.064.656,62	8.137,89	59.971.218,41
2030	35.079.239,16	34.573.650,20	505.588,96	60.476.807,37
2031	38.166.768,91	38.205.081,45	-38.312,54	60.438.494,83
2032	41.533.410,86	41.622.491,84	-89.080,98	60.349.413,85
2033	45.187.510,67	44.858.776,87	328.733,80	60.678.147,65
2034	49.103.828,69	48.260.335,22	843.493,47	61.521.641,12
2035	53.339.997,91	51.518.219,07	1.821.778,84	63.343.419,96
2036	57.918.214,91	54.605.253,74	3.312.961,17	66.656.381,13
2037	62.822.986,86	57.781.857,78	5.041.129,08	71.697.510,21
2038	68.058.599,31	61.185.081,74	6.873.517,57	78.571.027,78
2039	73.726.616,63	64.218.563,95	9.508.052,68	88.079.080,46
2040	79.760.575,72	67.502.736,63	12.257.839,09	100.336.919,55
2041	86.168.828,77	71.179.345,74	14.989.483,03	115.326.402,58
2042	93.075.342,20	74.560.864,22	18.514.477,98	133.840.880,56
2043	100.476.419,63	77.857.361,33	22.619.058,30	156.459.938,86
2044	12.775.976,29	81.311.942,03	-68.535.965,74	87.923.973,12

2045	12.788.495,41	85.198.204,43	-72.409.709,02	15.514.264,10
2046	12.849.063,27	88.575.983,92	-75.726.920,65	-60.212.656,55
2047	12.736.692,74	93.026.688,29	-80.289.995,55	-140.502.652,10
2048	12.647.149,91	97.083.013,25	-84.435.863,34	-224.938.515,44
2049	12.539.889,87	100.914.240,82	-88.374.350,95	-313.312.866,39
2050	12.557.630,36	103.613.185,01	-91.055.554,65	-404.368.421,04
2051	12.463.972,20	106.760.320,27	-94.296.348,07	-498.664.769,11
2052	12.359.464,73	109.582.759,97	-97.223.295,24	-595.888.064,35
2053	12.200.570,28	112.371.147,44	-100.170.577,16	-696.058.641,51
2054	12.107.050,08	114.282.753,46	-102.175.703,38	-798.234.344,89
2055	11.873.940,68	116.640.417,43	-104.766.476,75	-903.000.821,64
2056	11.616.508,41	118.653.570,37	-107.037.061,96	-1.010.037.883,60
2057	11.522.221,64	119.057.469,85	-107.535.248,21	-1.117.573.131,81
2058	11.360.905,31	119.343.504,13	-107.982.598,82	-1.225.555.730,63
2059	11.195.256,47	119.075.634,54	-107.880.378,07	-1.333.436.108,70
2060	11.011.200,48	118.333.197,85	-107.321.997,37	-1.440.758.106,07
2061	10.866.012,18	116.737.501,67	-105.871.489,49	-1.546.629.595,56
2062	10.673.952,22	114.833.483,77	-104.159.531,55	-1.650.789.127,11
2063	10.457.082,05	112.478.773,61	-102.021.691,56	-1.752.810.818,67
2064	10.204.689,72	109.744.840,17	-99.540.150,45	-1.852.350.969,12
2065	9.917.586,71	106.641.473,38	-96.723.886,67	-1.949.074.855,79
2066	9.596.880,68	103.179.772,40	-93.582.891,72	-2.042.657.747,51
2067	9.244.540,94	99.381.128,55	-90.136.587,61	-2.132.794.335,12
2068	8.862.916,53	95.272.044,05	-86.409.127,52	-2.219.203.462,64
2069	8.454.932,18	90.883.642,22	-82.428.710,04	-2.301.632.172,68
2070	8.023.716,12	86.243.506,98	-78.219.790,86	-2.379.851.963,54
2071	7.572.921,89	81.397.679,08	-73.824.757,19	-2.453.676.720,73
2072	7.106.325,54	76.385.530,35	-69.279.204,81	-2.522.955.925,54
2073	6.628.008,16	71.249.406,59	-64.621.398,43	-2.587.577.323,97
2074	6.141.908,30	66.025.439,80	-59.883.531,50	-2.647.460.855,47
2075	5.652.206,13	60.765.676,83	-55.113.470,70	-2.702.574.326,17
2076	5.163.443,57	55.517.507,12	-50.354.063,55	-2.752.928.389,72
2077	4.680.539,53	50.333.346,08	-45.652.806,55	-2.798.581.196,27
2078	4.208.375,25	45.258.360,06	-41.049.984,81	-2.839.631.181,08
2079	3.751.725,95	40.354.656,74	-36.602.930,79	-2.876.234.111,87
2080	3.315.016,56	35.659.066,53	-32.344.049,97	-2.908.578.161,84

2081	2.902.127,59	31.220.399,22	-28.318.271,63	-2.936.896,433,47
2082	2.516.015,64	27.068.471,49	-24.552.455,85	-2.961.448.889,32
2083	2.158.694,66	23.226.586,48	-21.067.891,82	-2.982.516.781,14
2084	1.831.569,67	19.710.647,46	-17.879.077,79	-3.000.395.858,93
2085	1.535.375,04	16.529.279,03	-14.993.903,99	-3.015.389.762,92
2086	1.270.570,00	13.668.262,95	-12.397.692,95	-3.027.787.455,87
2087	1.036.589,76	11.134.322,48	-10.097.732,72	-3.037.885.188,59
2088	832.513,05	8.938.402,81	-8.105.889,76	-3.045.991.078,35
2089	656.625,85	7.046.461,17	-6.389.835,32	-3.052.380.913,67
2090	507.447,51	5.435.928,25	-4.928.480,74	-3.057.309.394,41
2091	383.283,93	4.109.763,76	-3.726.479,83	-3.056.107.393,50
2092	282.431,46	3.018.426,54	-2.735.995,08	-3.060.045.389,49

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável: SEFIN. Emissão: 10/ABR/2019, às 13h30.

NOTA:

1 Como a Portaria MIPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi
Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi
Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi
TOTAL						-

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

Nota: Não existe previsão de concessão de incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido ou concessão de isenção até a data de elaboração da LDO

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

EVENTOS	Valor Previsto para 2020	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	0,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

Nota: Não existe, até a data de elaboração da LDO, expectativa de aumento permanente da receita, decorrente de elevação de alíquota de impostos e taxas, ou de receitas de contribuição. Também não se verifica, a nível estadual e nacional, estudos para elevação de impostos quais os Municípios são partícipes por meio de transferências constitucionais.

Programa: 0001 - Procedimentos do Legislativo
 PROPOR E APROVAR LEIS, NORMAS E PRINCIPIOS QUE NORTEIAM AS AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, FISCALIZAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO E EXERCER O CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PUBLICAS.

Ação.....: 0156 - Manutenção dos serviços legislativos
 Descrição: Manutenção das atividades Legislativas Municipais

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.894.794,44	12.767.880,57	16.662.675,01
Totais.....: Quantidade 4 valor 16.662.675,01			

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	3.894.794,44	12.767.880,57	16.662.675,01

Programa: 0002 - Apoio Administrativo
 PROVER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Ação.....: 0100 - Reforma administrativa
 Descrição: Reforma administrativa. Otimizar gastos para garantir a excelencia na prestação dos serviços públicos

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais.....: Quantidade 1 valor 10.000,00			

Ação.....: 0101 - Incentivo a participação popular
 Descrição: Incentivo a Participação Popular na Gestão Municipal

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	5.000,00		15.000,00	20.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	20.000,00	

Ação.....: 0102 - Valorização dos Conselhos
 Descrição: Fomento e valorização dos conselhos de gestão participativa, e demais organizações sociais

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018		Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	10.000,00		30.000,00	40.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	40.000,00	

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018		Valor 2019 a 2021	Valor total
	25.000,00		45.000,00	70.000,00

Programa: 0007 - Desenvolvimento das Práticas Educacionais
 DESENVOLVER E CAPACITAR O CORPO DOCENTE A FIM DE GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS

Ação.....: 0027 - Incentivo a qualificação dos professores e demais servidores da educação
 Descrição: Manutenção de educação continuada para profissionais da educação

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018		Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	50.000,00		150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00	

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018		Valor 2019 a 2021	Valor total
	50.000,00		150.000,00	200.000,00

Programa: 0008 - Manutenção e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
 GARANTIR PADRÕES MÍNIMOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Ação.....: 0019 - Construção e Reforma de escolas
 Descrição: Construção e Reforma de escolas

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	2	2
Itapeim e Região	0	1	1
Parajuru e Região	1	0	1
Paripueira e Região	0	1	1
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	800.000,00	2.400.000,00	3.200.000,00
Totais.....: Quantidade	8	valor	3.200.000,00

Ação.....: 0047 - Construção e Reforma de quadras nas escolas
 Descrição: Construção e Reforma de quadras nas escolas.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	1	2	3
Valor por ano.....	300.000,00	600.000,00	900.000,00
Totais.....: Quantidade	3	valor	900.000,00

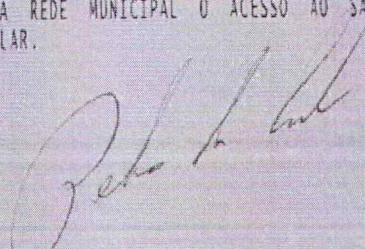
Ação.....: 0050 - Construção e Reforma de Ginásio nas escolas
 Descrição: Contrução e Reforma de Ginásios nas escolas municipais.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	0	1
Paripueira e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	400.000,00	400.000,00	800.000,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018 1.500.000,00	valor 2019 a 2021 3.400.000,00	valor total 4.900.000,00
--------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Programa: 0009 - Apoio e Inc. à Perman. do Educando na Escola
 ASSEGURAR AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL O ACESSO AO SABER, ATRAVÉS DE AÇÕES SUPLEMENTARES QUE VIABILIZEM O SUCESSO ESCOLAR.



Ação.....: 0078 - Ampliação e Melhoria do Transporte Escolar
 Descrição: Ampliação e melhoria do Transporte escolar.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	140.000,00	420.000,00	560.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	28	valor	560.000,00

Ação.....: 0110 - Transporte escolar universitário
 Descrição: Transporte escolar universitário com mais conforto e segurança.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	4	valor	800.000,00

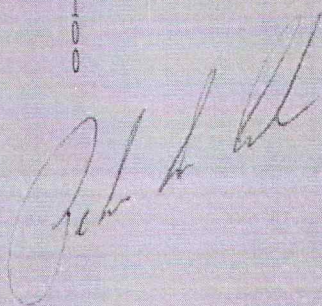
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	340.000,00	1.020.000,00	1.360.000,00

Programa: 0010 - Fortalecimento da Educação Infantil
 UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS E AMPLIAR O ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS).

Ação.....: 0048 - Construção e Reforma de Creche
 Descrição: Construção, reforma e ampliação de creches.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	0	1
Parajuru e Região	0	1	1
Paripueira e Região	0	1	1



Forquilha e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	2	2	4
Valor por ano.....	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.600.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00

Programa: 0012 - Qualificação dos Profissionais da Saúde
 Qualificação e capacitação dos Profissionais da saúde, trabalhando o lado humano e os serviços de saúde.

Ação,....: 0052 - Realização de cursos e capacitações para profissionais da saúde.
 Descrição: Qualificação e capacitação dos profissionais da saúde

Unidade de medida: -

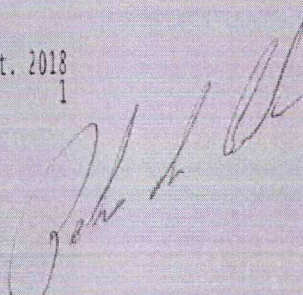
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	105.000,00	315.000,00	420.000,00
Totais.....: Quantidade	28	valor	420.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	105.000,00	315.000,00	420.000,00

Programa: 0013 - Atenção Básica em Saúde
 GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, AMPLIANDO A COBERTURA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MAIS CARENTE, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO E CURA DE DOENÇA PREVALENTES, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Ação,....: 0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE
 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2



Parajuru e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	5	8
Valor por ano.....	1.200.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00
Totais.....: Quantidade	8	valor	3.200.000,00

Ação.....: 0008 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
 Descrição: Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Unidade de medida: Prédio

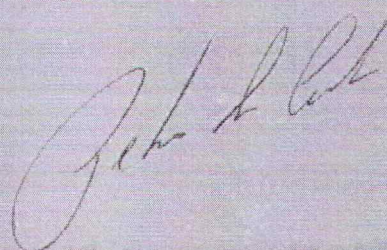
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2
Itapeim e Região	0	1	1
Parajuru e Região	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	1	0	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	6	9
Valor por ano.....	1.200.000,00	2.400.000,00	3.600.000,00
Totais.....: Quantidade	9	valor	3.600.000,00

Ação.....: 0017 - Ampliação do atendimento médico nas comunidades
 Descrição: ampliação do serviço médico nas diversas comunidades do município de Beberibe

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00
Totais.....: Quantidade	28	valor	1.400.000,00

Ação.....: 0018 - Ampliação do atendimento de Agentes Comunitários de saúde
 Descrição: Ampliação do serviço de atenção básica por meio da ampliação do trabalho das agentes de



saúde,
 Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Itapeim e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Totais.....: Quantidade	8	valor	80.000,00

Ação.....: 0025 - Aquisição de Ambulância
 Descrição: Aquisição de ambulância.

Unidade de medida: -

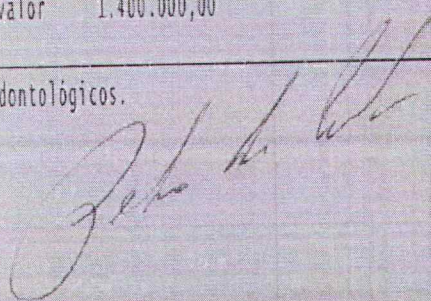
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	2	2
Itapeim e Região	0	1	1
Parajuru e Região	1	0	1
Paripueira e Região	0	1	1
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Forquilha e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	130.000,00	390.000,00	520.000,00
Totais.....: Quantidade	8	valor	520.000,00

Ação.....: 0051 - Implantação de equipes de medicina preventiva
 Descrição: Implantação de equipes de medicina preventiva

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00
Totais.....: Quantidade	28	valor	1.400.000,00

Ação.....: 0067 - Implantação e ampliação de serviços odontológicos.



Descrição: Implantação e ampliação dos serviços odontológicos realizados.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	210.000,00	630.000,00	840.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	28	valor	840.000,00

Ação.....: 0068 - Implantação e Manutenção do NASF
 Descrição: Implantação do NASF.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Itapeim e Região	1	0	1
Parajuru e Região	1	0	1
Paripueira e Região	0	1	1
Sucatinga e Região	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	3	6
Valor por ano.....	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	6	valor	1.200.000,00

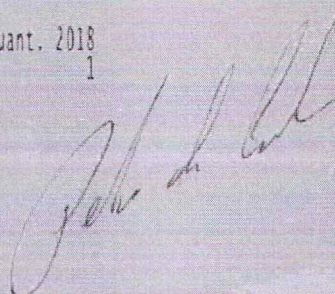
TOTAL PROGRAMA....	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	4.060.000,00	8.180.000,00	12.240.000,00

Programa: 0014 - Assistência Farmacêutica
 Promover a assistência farmacêutica necessária a fim de garantir a completa atenção em saúde.

Ação.....: 0079 - Ampliação da Assistência Farmacêutica
 Descrição: IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE FORMA ORGANIZADA E EFETIVA COM ALTA RESOLUTIVIDADE, GARANTINDO O ACESSO E USO CORRETO DE MEDICAMENTOS

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4



Itapeim e Região	1			4
Parajuru e Região	1			4
Paripueira e Região	1			4
Serra do Felix e Reg	1			4
Sucatinga e Região	1			4
Forquilha e Região	1			4
Quantidade por ano...	7		21	28
Valor por ano.....	560.000,00		1.680.000,00	2.240.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	28	valor	2.240.000,00	
<hr/>				
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total	
	560.000,00	1.680.000,00	2.240.000,00	

Programa: 0015 - Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
 GARANTIA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA E A RETAGUARDA AMBULATORIAL DE EXAMES PARA APOIO E DIAGNÓSTICO DOS USUÁRIOS DOS SUS.

Ação.....: 0024 - Construção e equipamento de UPA
 Descrição: Construção e equipamento da UPA

Unidade de medida: -

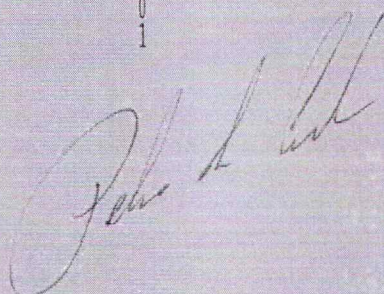
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	2	2
Quantidade por ano...	0	2	2
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	2	valor	1.000.000,00
<hr/>			
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Programa: 0016 - Apoio Especializado
 INCREMENTAR AÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO DE FORMA A INTERFERIR NO PROCESSO SAÚDE/DOENÇA.

Ação.....: 0081 - Implantação de CAPS
 Descrição: Implantação e CAPS.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Parajuru e Região	1	0	1



Quantidade por ano...	1		1	2
Valor por ano.....	200.000,00		200.000,00	400.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	2	valor	400.000,00	
<hr/>				
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018		valor 2019 a 2021	valor total
	200.000,00		200.000,00	400.000,00

Programa: 0017 - Saúde - a Grande Prioridade

Ação.....: 0103 - Fortalecimento da saúde preventiva
 Descrição: Fortalecimento da saúde preventiva

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018		Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	100.000,00		300.000,00	400.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00	

Ação.....: 0104 - Saúde Itinerante
 Descrição: Realização de atendimentos com consultas e exames eletivos nas comunidades distantes.

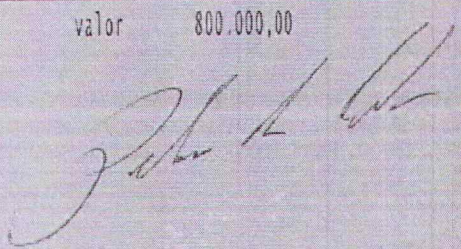
Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018		Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		600.000,00	800.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	800.000,00	

Ação.....: 0105 - Realização de consultas, exames e cirurgias
 Descrição: Otimização na realização de consultas, exames e cirurgias de pequena e média complexidade.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018		Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		600.000,00	800.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	800.000,00	



Ação.....: 0106 - Reforma e ampliação na estrutura do Hospital Municipal
 Descrição: Melhorias constantes na estrutura do Hospital Municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 1 valor 400.000,00			

Ação.....: 0107 - Capacitação e valorização dos servidores da saúde
 Descrição: Capacitação e valorização dos profissionais da saúde (plano de cargos, carreiras e remuneração)

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 400.000,00			

Ação.....: 0108 - Transporte de pacientes
 Descrição: Transporte de pacientes acometidos de doenças crônicas e com necessidade de tratamento contínuo.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 400.000,00			

Ação.....: 0109 - Saúde da Mulher
 Descrição: Ampliação da saúde da mulher intensificando o atendimento pré-natal, parto e pós -parto

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	4	valor	800.000,00
<hr/>			
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	1.300.000,00	2.700.000,00	4.000.000,00

Programa: 0025 - Estruturação e Requalificação Urbana
 MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS;

Ação.....: 0042 - Urbanização de Lagoa
 Descrição: Urbanização de lagoas do Município.

Unidade de medida: -

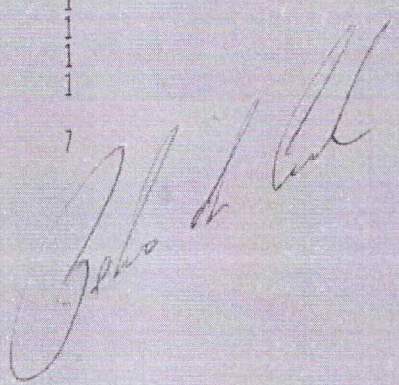
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	4	valor	800.000,00
<hr/>			
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Programa: 0027 - Organização do Sistema de Transporte e Melhoria do Trânsito
 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, AMPLIANDO A OFERTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ÀS DEMANDAS SEGMENTADAS COM ÊNFASE AOS USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.

Ação.....: 0009 - SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
 Descrição: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28



Valor por ano.....	70.000,00		210.000,00	280.000,00
Totais.....: Quantidade	28	valor	280.000,00	

Ação.....: 0071 - Implantação de Paradas de ônibus nas vias.
 Descrição: Implantação de paradas de ônibus nas vias municipais.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Forquilha e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	2	3	5
Valor por ano.....	100.000,00	150.000,00	250.000,00
Totais.....: Quantidade	5	valor	250.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018 170.000,00	valor 2019 a 2021 360.000,00	valor total 530.000,00
--------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------

Programa: 0028 - Agricultura Familiar
 COORDENAR O PLANEJAMENTO E A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 0059 - Manutenção do Agente Rural
 Descrição: Manutenção do Serviço do Agente Rural junto ao Produtores Rurais do Município.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	6	18	24
Valor por ano.....	180.000,00	540.000,00	720.000,00
Totais.....: Quantidade	24	valor	720.000,00

Ação.....: 0063 - Assistência técnica especializada
 Descrição: Manutenção de assistência técnica especializada para o pequeno produtor rural.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Itapeim e Região	1	3	4

Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	6	18	24
Valor por ano.....	180.000,00	540.000,00	720.000,00
Totais.....: Quantidade	24	valor	720.000,00

Ação.....: 0064 - Incentivo a Instalação de Cooperativas de Agricultores
 Descrição: Incentivo a Instalação de cooperativas de agricultores a fim de gerar emprego e renda nas comunidades.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	0	1
Itapeim e Região	1	0	1
Parajuru e Região	0	1	1
Serra do Felix e Reg	1	1	2
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	5	4	9
Valor por ano.....	250.000,00	200.000,00	450.000,00
Totais.....: Quantidade	9	valor	450.000,00

Ação.....: 0072 - Manutenção de açudes
 Descrição: Manutenção de açudes municipais.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Forquilha e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	2	4	6
Valor por ano.....	200.000,00	400.000,00	600.000,00
Totais.....: Quantidade	6	valor	600.000,00

Ação.....: 0075 - Realização de feiras Rurais
 Descrição: Realização de feiras agropecuárias.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Serra do Felix e Reg Forquilha e Região	1 1		3 3	4 4
Quantidade por ano...	3		9	12
Valor por ano.....	300.000,00		900.000,00	1.200.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	12	valor	1.200.000,00	

Ação.....: 0080 - Manutenção da Casa do Mel
 Descrição: Manutenção da Casa do Mel.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018		Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1		0	1
Quantidade por ano...	1		0	1
Valor por ano.....	50.000,00		0,00	50.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	1	valor	50.000,00	

Ação.....: 0084 - Incentivo a Produção local
 Descrição: Incentivo a atividades com grande potencialidades locais como cultivo do caju, cana de açúcar, coco, e mandioca, e criação de caprinos e ovinos.

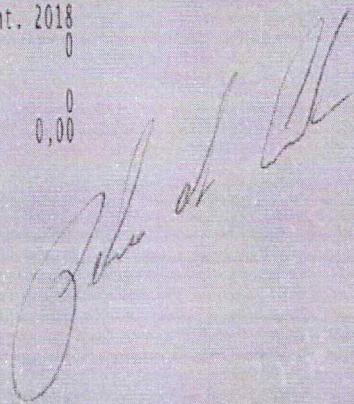
Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018		Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Itapeim e Região	1		3	4
Parajuru e Região	1		3	4
Paripueira e Região	1		3	4
Serra do Felix e Reg	1		3	4
Sucatinga e Região	1		3	4
Forquilha e Região	1		3	4
Quantidade por ano...	6		18	24
Valor por ano.....	300.000,00		900.000,00	1.200.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	24	valor	1.200.000,00	

Ação.....: 0091 - Construção e Reforma de Centro de Abastecimento da Agricultura Familiar
 Descrição: Construção e Reforma de Centro de Abastecimento da Agricultura Familiar

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018		Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0		1	1
Quantidade por ano...	0		1	1
Valor por ano.....	0,00		800.000,00	800.000,00



Totais.....: Quantidade 1 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018 1.460.000,00	Valor 2019 a 2021 4.280.000,00	Valor total 5.740.000,00
--------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Programa: 0029 - Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca
 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA PESCA COMO INSTRUMENTO DA PESCA COMO INSTRUMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ÀS FAMÍLIAS DE PESCADORES E AQUICULTORES.

Ação.....: 0058 - Construção de Espaço para embarcações
 Descrição: Construção de espaço para embarcações de pescadores.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	100.000,00	0,00	100.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 100.000,00

Ação.....: 0112 - Incentivo a produção do pescado
 Descrição: Incentivo ao melhor aproveitamento do pescado com agregação de valor aos produtos.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

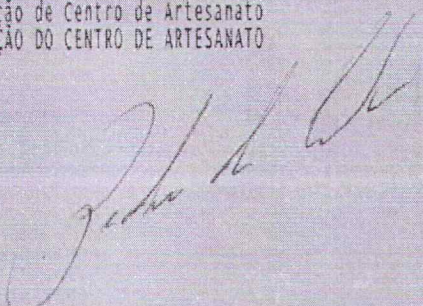
Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018 300.000,00	Valor 2019 a 2021 600.000,00	Valor total 900.000,00
--------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------

Programa: 0031 - Infraestrutura Turística
 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO COMO FORMA DE GARANTIR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO LOCAL E OFERECER COMODIDADE E SEGURANÇA PARA OS TURISTAS E VISITANTES.

Ação.....: 0010 - Construção e Manutenção de Centro de Artesanato
 Descrição: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO

Unidade de medida: -



Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	600.000,00	1.200.000,00	1.800.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 1.800.000,00			

Ação.....: 0020 - Ampliação da infraestrutura turística
 Descrição: Ampliação e manutenção da infraestrutura turística municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	0	1	1
Parajuru e Região	1	1	2
Paripueira e Região	0	1	1
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	600.000,00	1.800.000,00	2.400.000,00
Totais.....: Quantidade 12 valor 2.400.000,00			

Ação.....: 0035 - Urbanização e Revitalização da orla e praias
 Descrição: Urbanização da orla e praias do município.

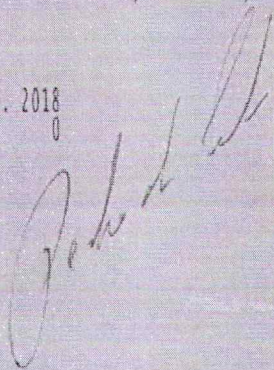
Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	4	12	16
Valor por ano.....	1.600.000,00	600.000,00	2.200.000,00
Totais.....: Quantidade 16 valor 2.200.000,00			

Ação.....: 0046 - Construção de barreira de contenção do avanço do mar
 Descrição: Construção de barreira de contenção do avanço do mar

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	0	1	1



Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	1.000.000,00

Ação.....: 0086 - Revitalização o Parque das Falésias
 Descrição: Revitalizar o Parque das Falésias a fim de incentivar o turismo.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	500.000,00

Ação.....: 0092 - Construção de vila turística
 Descrição: Construção de vila turística

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	1.000.000,00

Ação.....: 0098 - Requalificação das escadarias do Morro Branco
 Descrição: Requalificação das escadarias do Morro Branco

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	600.000,00	0,00	600.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	600.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	3.400.000,00	6.100.000,00	9.500.000,00

Programa: 0032 - Incentivo ao Turismo

ESTIMULAR E DIFUNDIR TURISMO SUSTENTÁVEL, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0032 - Incentivar o Turismo Local
 Descrição: Incentivo ao Turismo local

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Parajurú e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	0	3	3
Quantidade por ano...	4	16	20
Valor por ano.....	400.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00
Totais.....: Quantidade 20 valor 2.000.000,00			

Ação.....: 0113 - Qualificação dos profissionais do setor turístico
 Descrição: Qualificar os profissionais do setor turístico

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00			

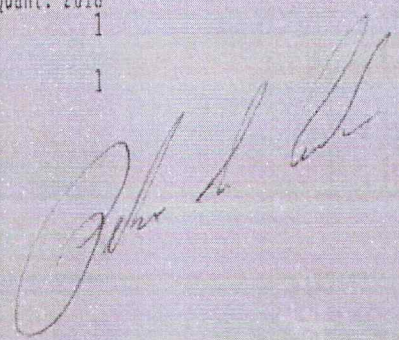
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	600.000,00	2.200.000,00	2.800.000,00

Programa: 0038 - Segurança do Cidadão e do Patrimônio Público

Ação.....: 0099 - Implantação da Guarda Municipal
 Descrição: Implantação e Manutenção da Guarda Municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4



Valor por ano.....	300.000,00	240.000,00	540.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	540.000,00

Ação.....: 0114 - Implantação da casa de mediação
 Descrição: Implantação da casa de mediação de conflitos vinculada a guarda municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	200.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018 300.000,00	valor 2019 a 2021 440.000,00	valor total 740.000,00
--------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------

Programa: 0042 - Pavimentação
 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS.

Ação.....: 0006 - Pavimentação de vias e logradouros públicos
 Descrição: Pavimentação de vias e logradouros públicos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	1	2
Parajuru e Região	1	1	2
Paripueira e Região	0	2	2
Serra do Felix e Reg	1	1	2
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	6	10	16
Valor por ano.....	3.000.000,00	5.000.000,00	8.000.000,00
Totais.....: Quantidade	16	valor	8.000.000,00

Ação.....: 0085 - Construção de passagem molhada
 Descrição: Construção de passagem molhada

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Serra do Felix e Reg	1	0	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	2	4	6
Valor por ano.....	400.000,00	800.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade	6	valor	1.200.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.400.000,00	5.800.000,00	9.200.000,00

Programa: 0043 - Limpeza e Drenagem de Rios e Corregos
LIMPEZA E DRENAGEM DE RIOS E CORREGOS

Ação.....: 0012 - LIMPEZA E DRENAGEM DE RIOS E CORREGOS
Descrição: LIMPEZA E DRENAGEM DE RIOS E CORREGOS

Unidade de medida: -

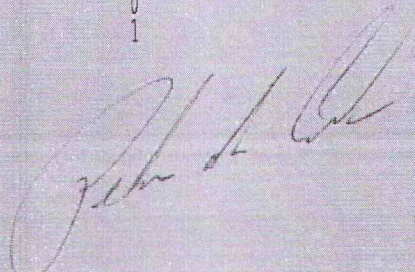
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Serra do Felix e Reg	1	1	2
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	2	3	5
Valor por ano.....	200.000,00	300.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade	5	valor	500.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	200.000,00	300.000,00	500.000,00

Programa: 0044 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA A FIM DE GARANTIR AGUA POTÁVEL PARA TODOS.

Ação.....: 0016 - Ampliação do sistema de abastecimento de agua
Descrição: ampliação do sistema de abastecimento de agua municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2
Itapeim e Região	1	3	4
Paraipuru e Região	1	1	2
Paripueira e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	0	2	2
Sucatinga e Região	1	1	2



Forquilha e Região	1	2	3
Quantidade por ano...	6	11	17
Valor por ano.....	1.200.000,00	2.200.000,00	3.400.000,00
Totais.....: Quantidade	17	valor	3.400.000,00

Ação.....: 0022 - Construção de Poços Profundos
 Descrição: Construção de Poços Profundos

Unidade de medida: Poços

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	2	2
Itapeim e Região	1	1	2
Parajuru e Região	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	1	2	3
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	5	9	14
Valor por ano.....	500.000,00	900.000,00	1.400.000,00
Totais.....: Quantidade	14	valor	1.400.000,00

Ação.....: 0040 - Construção de chafariz
 Descrição: Construção de chafariz a fim de garantir agua potável para todos.

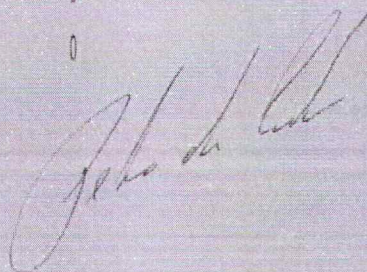
Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	1	0	1
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	2	3
Valor por ano.....	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Totais.....: Quantidade	3	valor	300.000,00

Ação.....: 0060 - Implantação de Comportas em Rio
 Descrição: Implantação de Comportas em Rio

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1



Valor por ano.....	0,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	100.000,00

Ação.....: 0061 - Tratamento da água do canal
Descrição: Tratamento da água do Cinturão das águas a fim de torna-la própria para consumo.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00

Ação.....: 0076 - Implantação de cisternas de placas
Descrição: Implantação de cisternas de placas a fim de garantir o abastecimento as comunidades.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Forquilha e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	2	3	5
Valor por ano.....	400.000,00	600.000,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade	5	valor	1.000.000,00

TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.250.000,00	4.150.000,00	6.400.000,00

Programa: 0045 - Hora do Trator
Incentivo a agricultura familiar.

Ação.....: 0031 - Serviços de hora de trator destinados ao produtor rural
Descrição: Serviços de hora de trator destinados ao produtor rural

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4

Sucatinga e Região	1		3	4
Forquilha e Região	1		3	4
Quantidade por ano...	7		21	28
Valor por ano.....	350.000,00		1.050.000,00	1.400.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	28	valor	1.400.000,00	
<hr/>				
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018		valor 2019 a 2021	valor total
	350.000,00		1.050.000,00	1.400.000,00

Programa: 0046 - Incentivo a Produção Agropecuária
 Incentivo a Produção Agropecuária local.

Ação.....: 0036 - Construção de Abatedouro Público
 Descrição: Construção de Abatedouro Público a fim garantir boas condições sanitária.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018		Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0		1	1
Quantidade por ano...	0		1	1
Valor por ano.....	0,00		600.000,00	600.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	1	valor	600.000,00	

Ação.....: 0077 - Incentivo ao processamento da amendoa da castanha
 Descrição: Incentivo ao processamento da amendoa da castanha a fim de gerar renda nas comunidades.

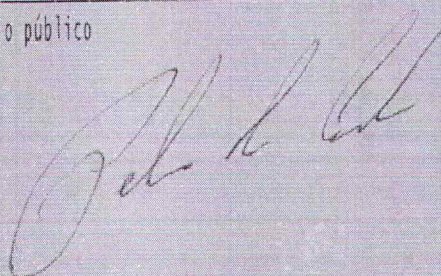
Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018		Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	10.000,00		30.000,00	40.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	40.000,00	

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018		valor 2019 a 2021	valor total
	10.000,00		630.000,00	640.000,00

Programa: 0047 - Reforma de espaços públicos

Ação.....: 0083 - Reforma de cemitério público



Descrição: Reforma de cemitério público.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	0	1
Parajuru e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 2 valor 400.000,00			

Ação.....: 0087 - Reforma de equipamentos públicos
 Descrição: Reforma de equipamentos públicos.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 1.200.000,00			

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	valor total
	500.000,00	1.100.000,00	1.600.000,00

Programa: 0048 - Implantação e revitalização de centros de Informática

Ação.....: 0049 - Construção, Implantação e Revitalização de centro de informática'
 Descrição: Construção, Reforma, Implantação e Revitalização de centro de informática.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Sucatinga e Região	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	2	3	5
Valor por ano.....	100.000,00	150.000,00	250.000,00
Totais.....: Quantidade 5 valor 250.000,00			

Ação.....: 0074 - Serviço de internet na praça

Descrição: Implação e manutenção de internet nas Prças.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 20.000,00			

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	valor total
	105.000,00	165.000,00	270.000,00

Programa: 0049 - Pintura artesanal
 Incentivo a inclusão social por meio de oficinas de arte.

Ação.....: 0056 - Realização de Oficinas de Pintura artesanal
 Descrição: Realização de oficinas de pintura artesanal com manutenção de monitores.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 40.000,00			

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	valor total
	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Programa: 0050 - Manutenção dos Serviços Municipais
 Manutenção e execução dos serviços públicos municipais

Ação.....: 0119 - Manutenção do Setor Administrativo
 Descrição: Manutenção do Setor Administrativo

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.168.675,75	10.387.524,72	13.556.200,47

Totais.....: Quantidade 4 valor 13.556.200,47

Ação.....: 0120 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Assistência Social prestados a comunidade.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.505.585,01	8.213.786,53	10.719.371,54

Totais.....: Quantidade 4 valor 10.719.371,54

Ação.....: 0121 - Manutenção do Setor Administrativo
 Descrição: Manutenção do Setor Administrativo Municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	646.274,44	2.118.611,13	2.764.885,57

Totais.....: Quantidade 4 valor 2.764.885,57

Ação.....: 0122 - Manutenção do Setor Administrativo
 Descrição: Manutenção do Setor Administrativo

Unidade de medida: -

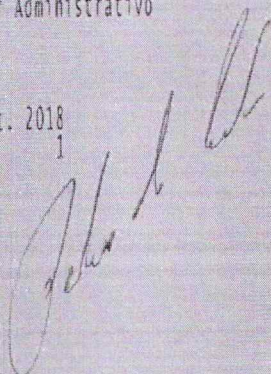
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	131.581,80	4.037.360,52	4.168.942,32

Totais.....: Quantidade 4 valor 4.168.942,32

Ação.....: 0123 - Manutenção do Setor Administrativo
 Descrição: Manutenção do Setor Administrativo

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4



Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.661,33	84.122,75	109.784,08
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	4	valor	109.784,08

Ação.....: 0124 - Manutenção do Setor Administrativo
 Descrição: Manutenção do Setor Administrativo

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	536,90	3.136,20	3.673,10
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	4	valor	3.673,10

Ação.....: 0125 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Assistência Social prestados a comunidade

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.140,42	7.016,70	9.157,12
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	4	valor	9.157,12

Ação.....: 0126 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Assistência Social prestados a comunidade

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.220,32	13.835,00	18.055,32
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	4	valor	18.055,32

Ação.....: 0127 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Assistência Social prestados a comunidade

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	396.405,72	1.299.493,70	1.695.899,42
Totais.....: Quantidade 4 valor 1.695.899,42			

Ação.....: 0128 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Assistência Social prestados a comunidade

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	208.031,40	681.966,67	889.998,07
Totais.....: Quantidade 4 valor 889.998,07			

Ação.....: 0129 - Manutenção do sistema municipal de saúde
 Descrição: Manutenção do sistema municipal de saúde

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.798.576,25	12.452.458,95	16.251.035,20
Totais.....: Quantidade 4 valor 16.251.035,20			

Ação.....: 0130 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde
 Descrição: Manutenção do sistema municipal de saúde

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.717.460,64	28.577.502,10	37.294.962,74
Totais.....: Quantidade 4 valor 37.294.962,74			

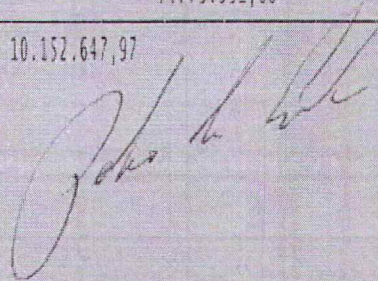
Ação.....: 0131 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde

Descrição: Manutenção do sistema municipal de saúde			
Unidade de medida: -			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.714.594,79	22.011.725,06	28.726.319,85
Totais.....: Quantidade 4 valor 28.726.319,85			

Ação.....: 0132 - Manutenção do sistema Municipal de Saúde			
Descrição: Manutenção do sistema municipal de saúde			
Unidade de medida: -			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.054.896,74	3.458.153,12	4.513.049,86
Totais.....: Quantidade 4 valor 4.513.049,86			

Ação.....: 0133 - Manutenção do sistema Municipal de Saúde			
Descrição: Manutenção do sistema municipal de saúde			
Unidade de medida: -			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	28.640,90	93.890,35	122.531,25
Totais.....: Quantidade 4 valor 122.531,25			

Ação.....: 0134 - Manutenção da Rede de Ensino do Município			
Descrição: Manutenção da Rede de Ensino do Município			
Unidade de medida: -			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.373.116,97	7.779.531,00	10.152.647,97
Totais.....: Quantidade 4 valor 10.152.647,97			



Ação.....: 0135 - Manutenção da Rede de Ensino
 Descrição: Manutenção da Rede de Ensino

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
1	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	891.982,06	2.924.087,67	3.816.069,73
Totais.....: Quantidade 4 valor 3.816.069,73			

Ação.....: 0137 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
 Descrição: Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
1	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	26.340.223,71	86.348.287,60	112.688.511,31
Totais.....: Quantidade 4 valor 112.688.511,31			

Ação.....: 0138 - Manutenção da Rede de ensino médio
 Descrição: Manutenção da Rede de Ensino Médio

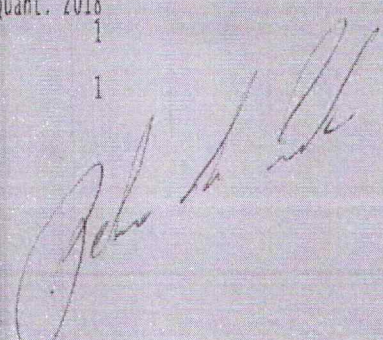
Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
1	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.159.272,09	3.800.315,47	4.959.587,56
Totais.....: Quantidade 4 valor 4.959.587,56			

Ação.....: 0139 - Manutenção da rede de ensino
 Descrição: Incentivo ao Ensino Superior

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
1	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4



Valor por ano.....	717.205,45	2.351.136,53	3.068.341,98
Totais.....: Quantidade	4	valor	3.068.341,98

Ação.....: 0140 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil
 Descrição: Manutenção da Rede de Ensino Infantil

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	152.779,86	500.841,59	653.621,45
Totais.....: Quantidade	4	valor	653.621,45

Ação.....: 0141 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
 Descrição: Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	7.226,82	23.690,88	30.917,70
Totais.....: Quantidade	4	valor	30.917,70

Ação.....: 0142 - Manutenção da Rede de ensino
 Descrição: Manutenção da rede de ensino.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	23.739,60	77.822,93	101.562,53
Totais.....: Quantidade	4	valor	101.562,53

Ação.....: 0143 - Manutenção da Rede de Ensino
 Descrição: Manutenção da Rede de Ensino

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

John de Brito

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.879.626,52	42.221.877,36	55.101.503,88
Totais.....: Quantidade	4	valor	55.101.503,88

Ação.....: 0144 - Manutenção dos Serviços Culturais e Artísticos
 Descrição: Manutenção dos Serviços Culturais e Artísticos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	416.795,50	1.366.335,32	1.783.130,82
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.783.130,82

Ação.....: 0145 - Manutenção dos serviços de Urbanismo
 Descrição: Manutenção dos Serviços Urbanos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.344.280,81	10.963.191,67	14.307.472,48
Totais.....: Quantidade	4	valor	14.307.472,48

Ação.....: 0146 - Manutenção dos Serviços Urbanos
 Descrição: Manutenção dos Serviços Urbanos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.820.808,49	9.247.149,35	12.067.957,84
Totais.....: Quantidade	4	valor	12.067.957,84

Ação.....: 0147 - Manutenção dos Serviços Urbanos
 Descrição: Manutenção dos Serviços Urbanos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	11.879,21	38.942,33	50.821,54
Totais.....: Quantidade 4 valor 50.821,54			

Ação.....: 0148 - Manutenção da Gestão Ambiental
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Gestão Ambiental

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.473.590,82	5.130.712,34	6.604.303,16
Totais.....: Quantidade 4 valor 6.604.303,16			

Ação.....: 0149 - Manutenção dos Serviços de Ciências e Tecnologia
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Ciências e Tecnologia

Unidade de medida: -

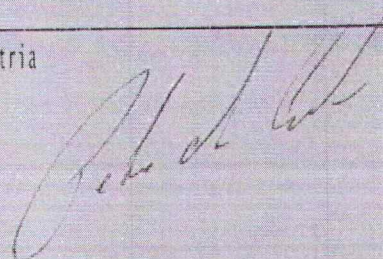
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	431.942,10	1.415.988,75	1.847.930,85
Totais.....: Quantidade 4 valor 1.847.930,85			

Ação.....: 0150 - Manutenção da Agricultura
 Descrição: Manutenção da Agricultura

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	541.180,22	1.774.092,19	2.315.272,41
Totais.....: Quantidade 4 valor 2.315.272,41			

Ação.....: 0151 - Manutenção de Incentivo a Industria



Descrição: Manutenção de atividades de incentivo a indústria.			
Unidade de medida: -			
Região Município	Quant. 2018 1	Quant. 2019 a 2021 3	Quant. total 4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	75.562,39	247.707,96	323.270,35
Totais.....: Quantidade 4 valor 323.270,35			

Ação.....: 0152 - Manutenção de incentivo ao Comércio e Serviços			
Descrição: Manutenção de atividades de incentivo ao comércio e serviços locais.			
Unidade de medida: -			
Região Município	Quant. 2018 1	Quant. 2019 a 2021 3	Quant. total 4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	953.562,35	3.125.959,65	4.079.522,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 4.079.522,00			

Ação.....: 0153 - Manutenção das atividades desportivas municipais.			
Descrição: Manutenção das atividades desportivas do município.			
Unidade de medida: -			
Região Município	Quant. 2018 1	Quant. 2019 a 2021 3	Quant. total 4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	715.572,99	2.345.785,02	3.061.358,01
Totais.....: Quantidade 4 valor 3.061.358,01			

Ação.....: 0154 - Manutenção de obrigações e encargos especiais			
Descrição: Manutenção de obrigações e encargos especiais			
Unidade de medida: -			
Região Município	Quant. 2018 1	Quant. 2019 a 2021 3	Quant. total 4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.771.699,78	5.807.970,51	7.579.670,29
Totais.....: Quantidade 4 valor 7.579.670,29			

Ação.....: 0155 - Manutenção de Obrigações e Encargos Especiais
 Descrição: Manutenção de obrigações e encargos especiais

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	763.398,06	2.502.564,73	3.265.962,79
Totais.....: Quantidade 4 valor 3.265.962,79			

TOTAL PROGRAMA....	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	85.268.728,21	283.434.574,35	368.703.302,56

Programa: 0051 - Previdência Municipal.
 Manutenção da Previdência Municipal

Ação.....: 0157 - Manutenção dos serviços da Previdência Municipal
 Descrição: Manutenção dos serviços da Previdência Municipal

Unidade de medida: -

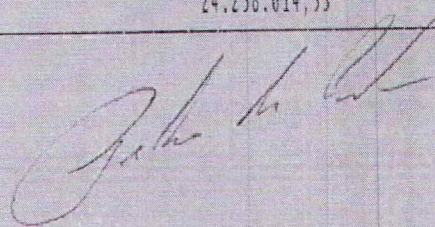
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	800.000,00	2.622.552,90	3.422.552,90
Totais.....: Quantidade 4 valor 3.422.552,90			

Ação.....: 0158 - Manutenção dos serviços da Previdência Municipal
 Descrição: Manutenção dos serviços da Previdência Municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.600.000,00	21.636.061,43	28.236.061,43
Totais.....: Quantidade 4 valor 28.236.061,43			

TOTAL PROGRAMA....	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	7.400.000,00	24.258.614,33	31.658.614,33



Programa: 1202 - Infra-Estrutura Turística
 Organizar a atividade do trânsito nas praias e dunas da região.

Ação.....: 0011 - ESPAÇO DE MUSICA AO PÚBLICO
 Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE MUSICA PÚBLICO

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sucatinga e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....: Quantidade 1 valor 50.000,00			

Ação.....: 0023 - Construção de calçadão na orla marítima
 Descrição: Construção de calçadão na orla marítima do município.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	0	2	2
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade 2 valor 1.000.000,00			

TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00

Programa: 1303 - Desenvolvimento da economia local

Ação.....: 0021 - Apoio e incentivo às associações e cooperativas locais
 Descrição: Incentivo às associações e cooperativas locais a fim de gerar emprego e renda.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sucatinga e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 40.000,00			

Ação.....: 0073 - Incentivo a geração de emprego e renda
 Descrição: Incentivo a geração de emprego e renda.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00			

Ação.....: 0088 - Implantação de Polo Industrial
 Descrição: Implantação de polo Industrial.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade 1 valor 1.000.000,00			

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	valor total
	210.000,00	1.630.000,00	1.840.000,00

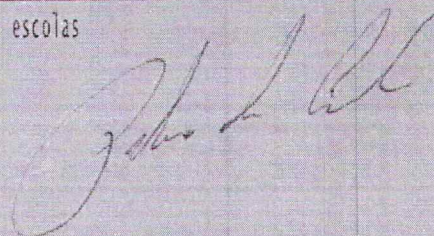
Programa: 2102 - Programa cidade Educadora

Ação.....: 0037 - Implantação de Laboratórios de Informática nas escolas
 Descrição: Implantação de laboratórios de informática nas escolas a fim de garantir a inclusão e o acesso a informação.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Parajuru e Região	1	0	1
Sucatinga e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	2	1	3
Valor por ano.....	200.000,00	100.000,00	300.000,00
Totais.....: Quantidade 3 valor 300.000,00			

Ação.....: 0038 - Implantação de Laboratório de Ciências nas escolas



Descrição: Implantação de laboratório de ciencias nas escolas da rede pública de ensino.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	0	1	1
Sucatinga e Região	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	2	3
Valor por ano.....	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Totais.....: Quantidade			
	3	valor	300.000,00

Ação.....: 0118 - Implantação de escolas em tempo integral
 Descrição: Implantar escolas de tempo integral

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
Totais.....: Quantidade			
	4	valor	2.000.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	800.000,00	1.800.000,00	2.600.000,00

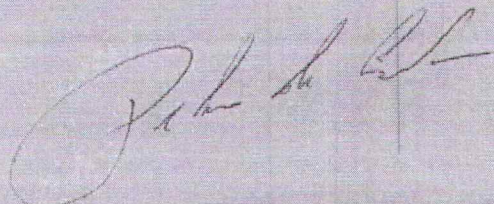
Programa: 2103 - Modernização da Rede de Ensino
 Ampliar a oferta de vagas das crianças de educação básica, melhorando as condições físicas e ambientais das Unidades Escolares e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade a esse alunado.

Ação.....: 0026 - Implantação de Salas de Multimeios nas escolas
 Descrição: Implantação de Salas de Multimeios nas escolas.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sucatinga e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais.....: Quantidade			
	1	valor	50.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	50.000,00	0,00	50.000,00



Programa: 2105 - Educação com Inclusão
 Buscar a qualidade do ensino ao portador de necessidades educativas especiais.

Ação.....: 0115 - Garantia de acessibilidade nas escolas
 Descrição: Garantia de acessibilidade nas escolas municipais

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 400.000,00			

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	100.000,00	300.000,00	400.000,00

Programa: 2201 - Cultura
 Estimular a população para o acesso às artes com incentivo a produção cultural local.

Ação.....: 0014 - Realização de cursos de musica, cordel e outros
 Descrição: Realização de cursos de musica, cordel e outros.

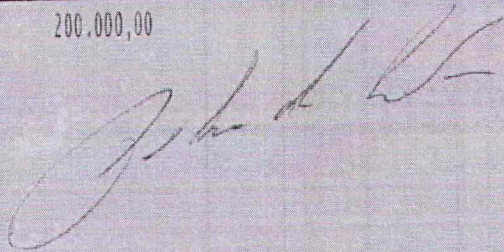
Unidade de medida: -

Região Sede Sucatinga e Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	1	2
	1	3	4
Quantidade por ano...	2	4	6
Valor por ano.....	20.000,00	40.000,00	60.000,00
Totais.....: Quantidade 6 valor 60.000,00			

Ação.....: 0033 - Construção e Reforma de Teatro Municipal
 Descrição: Construção e Reforma de Teatro Municipal.

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 1 valor 200.000,00			



Ação.....: 0034 - Projeto de Resgate Cultural
 Descrição: Incentivo ao resgate cultural local

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 4.000.000,00			

Ação.....: 0062 - Incentivo a Cultura
 Descrição: Incentivo a Produção cultural.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 8 valor 400.000,00			

Ação.....: 0090 - Reforma de Centro Cultural
 Descrição: Reforma do centro Cultural Municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade 1 valor 100.000,00			

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018 1.220.000,00	valor 2019 a 2021 3.540.000,00	valor total 4.760.000,00
--------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Programa: 2302 - Esporte para os jovens
 Desenvolver atividades esportivas para crianças e adolescentes da comunidade, visando a inclusão social,

Ação.....: 0028 - Incentivo a pratica de esportes

Descrição: Incentivo a prática de esporte a fim de garantir a inclusão social e o combate as drogas.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	70.000,00	210.000,00	280.000,00
Totais.....: Quantidade	28	valor	280.000,00

Ação.....: 0029 - Construção e reforma de Ginásio Poliesportivo
 Descrição: Construção e reforma de ginásios poliesportivos.

Unidade de medida: -

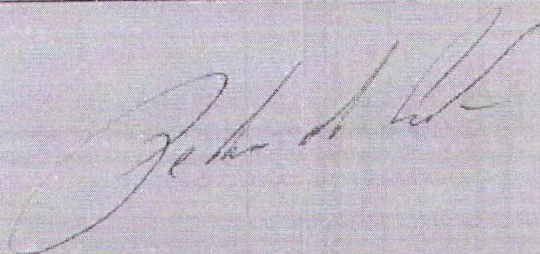
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	1	0	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	2	3
Valor por ano.....	400.000,00	800.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade	3	valor	1.200.000,00

Ação.....: 0044 - Construção de Quadras de Esportes
 Descrição: Construção de Quadras de Esportes

Unidade de medida: Quadra

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Parajuru e Região	0	1	1
Paripueira e Região	0	1	1
Serra do Felix e Reg	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.200.000,00

Ação.....: 0082 - Construção de pista de skate



Descrição: Construção de Pista de skate

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Parajuru e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	100.000,00	100.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	1	valor	100.000,00

Ação.....: 0097 - Construção e Reforma de Estádio Municipal
 Descrição: Construção e Reforma de Estádio Municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	500.000,00	500.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	1	valor	500.000,00

Ação.....: 0116 - Implantação de escolinhas de futebol
 Descrição: Implantação de escolinhas de futebol

Unidade de medida: -

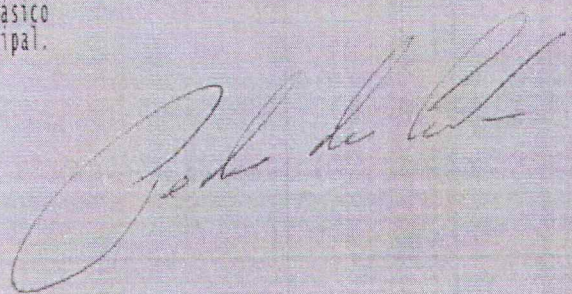
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018 820.000,00	valor 2019 a 2021 2.660.000,00	valor total 3.480.000,00
--------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Programa: 3202 - Saneamento Básico
 Melhorar as condições sanitárias da população, buscando o equilíbrio ambiental e melhorando a qualidade da água levada à população.

Ação.....: 0015 - Ampliação do sistema de saneamento básico
 Descrição: ampliação do saneamento básico municipal.

Unidade de medida: -



Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Itapeim e Região	0	1	1
Parajuru e Região	1	1	2
Paripueira e Região	0	2	2
Serra do Felix e Reg	1	0	1
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	7	10
Valor por ano.....	900.000,00	2.100.000,00	3.000.000,00
Totais.....: Quantidade	10	valor	3.000.000,00

Ação.....: 0045 - Drenagem e escoamento das águas pluviais
 Descrição: Drenagem e escoamento de água pluviais

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018 1.100.000,00	valor 2019 a 2021 2.700.000,00	valor total 3.800.000,00
--------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Programa: 3203 - Coleta de Lixo
 Manter, com qualidade, a prestação de serviços de limpeza pública e da coleta de lixo.

Ação.....: 0002 - COLETA DE LIXO
 Descrição: Implantação e Manutenção da coleta de lixo nas comunidades

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	4	12	16
Valor por ano.....	120.000,00	360.000,00	480.000,00
Totais.....: Quantidade	16	valor	480.000,00

Ação.....: 0069 - Incentivo a Reciclagem
 Descrição: Incentivo a reciclagem.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 40.000,00			

Ação.....: 0070 - Implantação e ou adequação de aterro sanitário
 Descrição: Implantação e ou adequação de aterro sanitário municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade 1 valor 1.000.000,00			

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	130.000,00	1.390.000,00	1.520.000,00

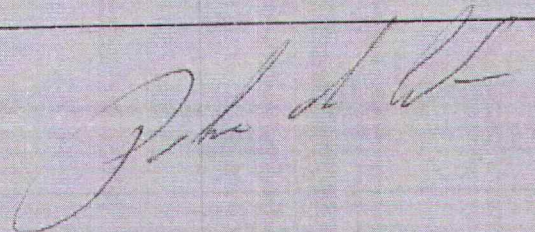
Programa: 3301 - Meio Ambiente
 Implantar/manter atividades de recuperação ambiental, promovendo a criação de sistemas municipais de gestão política, ambiental e de saneamento.

Ação.....: 0004 - CAMPANHAS EDUCATIVAS DE LIMPEZA DAS PRAIAS
 Descrição: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE LIMPEZA DAS PRAIAS

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....: Quantidade 8 valor 160.000,00			

Ação.....: 0013 - INCENTIVO A CURSOS DO IBAMA



Descrição: INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DO IBAMA NAS COMUNIDADES

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sucatinga e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 20.000,00			

Ação.....: 0094 - Plantio de mata ciliar nas margens dos rios
 Descrição: Plantio de mata ciliar nas margens dos rios.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 200.000,00			

Ação.....: 0117 - Implantar Unidade de conservação ambiental
 Descrição: Implantar unidades de conservação ambiental em regiões com alto valor ambiental, turístico, histórico e paisagístico

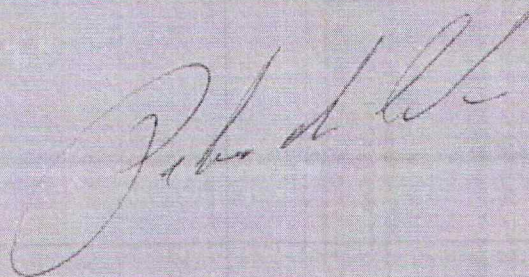
Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	2	2
Quantidade por ano...	0	2	2
Valor por ano.....	0,00	400.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 2 valor 400.000,00			

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	95.000,00	685.000,00	780.000,00

Programa: 4101 - Iluminação Pública
 Garantir a iluminação nos distritos, coordenando junto com a concessionária projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas desprovidas deste melhoramento.

Ação.....: 0005 - Ampliação da rede de iluminação pública
 Descrição: Ampliação da rede de iluminação pública



Unidade de medida: Rede

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	2	3
Itapeim e Região	0	1	1
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	5	16	21
Valor por ano.....	250.000,00	800.000,00	1.050.000,00
Totais.....: Quantidade 21 valor 1.050.000,00			

Ação.....: 0041 - Reordenação e reposição dos postes de iluminação pública
 Descrição: Reordenação dos postes de iluminação pública municipal a fim de desobstruir vias públicas.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sucatinga e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Totais.....: Quantidade 2 valor 20.000,00			

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	260.000,00	810.000,00	1.070.000,00

Programa: 4201 - Manutenção e Conservação de estradas vicinais
 Promover a melhoria viária municipal através de vias vicinais e melhorar a mobilidade e acessibilidade aos distritos de Beberib.

Ação.....: 0001 - Reforma de Estradas
 Descrição: REFORMA DE ESTRADAS.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	1	2
Parajuru e Região	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	0	2	2
Sucatinga e Região	1	2	3

Forquilha e Região	1	2	3
Quantidade por ano...	5	12	17
Valor por ano.....	2.000.000,00	4.800.000,00	6.800.000,00
Totais.....: Quantidade	17	valor	6.800.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018 2.000.000,00	valor 2019 a 2021 4.800.000,00	valor total 6.800.000,00

Programa: 4202 - Lazer Urbano e Rural
 Viabilizar uma infra-estrutura urbana garantindo maior proteção e lazer à população de Beberibe.

Ação.....: 0007 - Construção e recuperação de praças
 Descrição: Construção e recuperação de praças

Unidade de medida: Praça

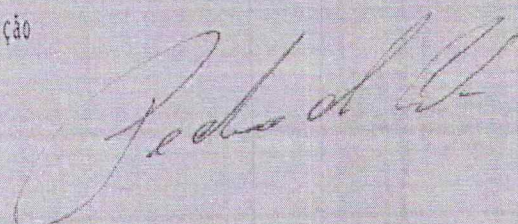
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2
Itapeim e Região	1	1	2
Parajuru e Região	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	7	10
Valor por ano.....	1.200.000,00	2.800.000,00	4.000.000,00
Totais.....: Quantidade	10	valor	4.000.000,00

Ação.....: 0039 - Implantação de Academias populares
 Descrição: Construção de academias populares.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Parajuru e Região	1	0	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	200.000,00

Ação.....: 0089 - Construção de áreas de lazer
 Descrição: Construção de áreas de lazer para população



Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	400.000,00	400.000,00	800.000,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	800.000,00

TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	1.700.000,00	3.300.000,00	5.000.000,00

Programa: 5101 - Modernização da Infra-Estrutura Administrativa
 Qualificar o setor público para as funções de provedor de serviços públicos e indutor do desenvolvimento social, através da renovação de suas estruturas e práticas.

Ação.....: 0053 - Reforma de prédios públicos
 Descrição: Reforma de prédios públicos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	2	2
Paripueira e Região	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.200.000,00

Ação.....: 0093 - Construção do complexo administrativo da Assistência Social
 Descrição: Construção de centro administrativo da Assistência social.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	800.000,00

Ação.....: 0095 - Construção de centro administrativo para Prefeitura Municipal
 Descrição: Construção de centro administrativo para Prefeitura Municipal de Beberibe.

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	600.000,00	600.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	600.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	500.000,00	2.100.000,00	2.600.000,00

Programa: 6102 - Apoio aos Programas Sociais

Trabalhar a população carente na perspectiva de definir novo projeto de vida, reintegrando-os ao sistema educacional e proporcionando trabalhos sócio-educativos nas áreas de Saúde, Meio-Ambiente e Cidadania possibilitando a inclusão social

Ação.....: 0054 - Apoio aos Programas Sociais

Descrição: Apoio a realização dos Programas sociais no município.

Unidade de medida: -

Região Sede Paripueira e Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
	1	3	4
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade	8	valor	120.000,00

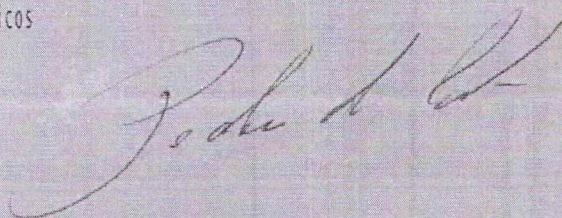
Ação.....: 0055 - Apoio ao idoso

Descrição: Apoio ao idoso

Unidade de medida: -

Região Sede Parajuru e Região Paripueira e Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	0	1
	1	3	4
	1	3	4
Quantidade por ano...	3	6	9
Valor por ano.....	90.000,00	180.000,00	270.000,00
Totais.....: Quantidade	9	valor	270.000,00

Ação.....: 0057 - Apoio ao tratamento de Dependentes Químicos



Descrição: Apoio e incentivo ao Tratamento de Dependentes Químicos.

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	4	valor	800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	320.000,00	870.000,00	1.190.000,00

Programa: 6105 - Programa de Ações Sócio-Educativas
 Proporcionar a realização de ações de busca a integração social e atendimento na área de Proteção Social Básica.

Ação.....: 0066 - Implantação do serviço de convivência.
 Descrição: Manutenção do serviço de convivência.

Unidade de medida: -

Região Forquilha e Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
<hr/>			
Totais.....: Quantidade	4	valor	40.000,00

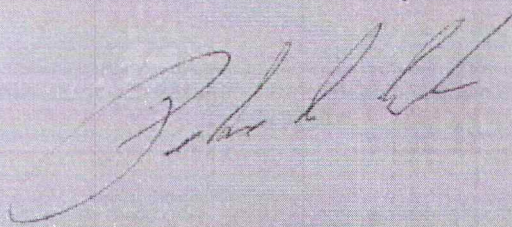
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018	valor 2019 a 2021	valor total
	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Programa: 6107 - Programa de Atenção Integral à Família-PAIF e C.R.A.S.
 Atendimento a grupos familiares vulnerabilizados, através de serviços sócio-assistenciais prestados por profissionais da Assistência Social.

Ação.....: 0065 - Atendimento de Profissionais da Assistência Social
 Descrição: Manutenção de atendimento comunitário realizado por profissionais da assistência Social.

Unidade de medida: -

Região Forquilha e Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4



Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018 30.000,00	valor 2019 a 2021 90.000,00	valor total 120.000,00

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
 Constituição de Reserva de Contingência para atender as situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Portaria n 163/2001.

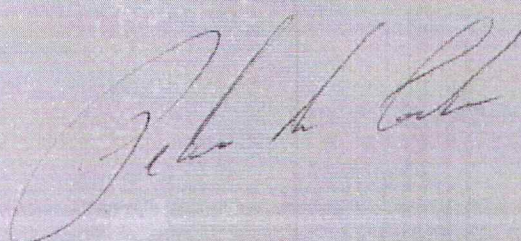
Ação.....: 0159 - Reserva de Contingência
 Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	400.000,00	1.311.276,45	1.711.276,45
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.711.276,45

TOTAL PROGRAMA...:	valor 2018 400.000,00	valor 2019 a 2021 1.311.276,45	valor total 1.711.276,45
--------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

TOTAL GERAL.....:	valor 2018 128.503.522,65	valor 2019 a 2021 396.822.345,70	valor total 525.325.868,35
-------------------	------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------





**Prefeitura de
Beberibe**
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.283, DE 11 DE JULHO DE 2019**, que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 11 de Julho de 2019, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 11 de Julho de 2019.


JARLEY COLAÇO FACÓ
CHEFE DE GABINETE



**Prefeitura de
Beberibe**
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.283, DE 11 DE JULHO DE 2019**, que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi republicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe na data de 19 de Agosto de 2019, em virtude da não aceitação do Veto nº 003/2019 ao art. 10, *caput*, pela Câmara Municipal de Beberibe, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 19 de Agosto de 2019.



JARLEY COLAÇO FACÓ
CHEFE DE GABINETE